



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo aumentar os repasses de Contribuições.”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Com Fundamento nas consignações orçamentárias para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o aumento das contribuições, conforme a seguinte designação:

I – Contribuições:

Nome da Instituição	CNPJ	Valor atual	Valor acrescenta r	Valor total
Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes	07.521.264/0001-30	12.000,00	12.000,00	24.000,00
Independente Futebol Clube	18.312.728/0001-14	20.000,00	5.000,00	25.000,00
Tupanuara Futebol Clube	18.312.736/0001-60	20.000,00	5.000,00	25.000,00

Art. 2º. A liberação dos recursos, somente ocorrerá mediante celebração de termo de cooperação ou outro equivalente, nos termos da lei Federal 13.019/2014, entre o município e a entidade interessada, no qual se estabelecerá as condições de cooperação mútua entre as partes.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente créditos ao Orçamento Fiscal de 2023 nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Unidade:	901 – Fundo Municipal do Turismo
Função:	0023 – Comércio e Serviço
Subfunção:	0695 – Turismo
Programa:	0067 – Descobrindo Carmópolis
Projeto/Atividade:	2143- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo
Elemento:	33.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 15000000000 – Ficha 1192-R\$12.000,00

Unidade:	900 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0025 – Gestão do Esporte, Lazer e Turismo
Projeto/Atividade:	2071- Gestão e Administração da SMELT
Elemento:	33.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 15000000000 – Ficha 1161R\$10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 31 de março de 2023.

José Omar Paolinelli

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 31 de março de 2023.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Vimos por meio deste encaminhar justificativa de pagamento retroativo e integral do Termo de Fomento assinado junto a IGR Associação Turística Circuito Campo das Vertentes referente ano base 2022.

O município de Carmópolis de Minas é filiado a IGR desde 2005. O valor anual de repasse é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de assinatura do Termo de Fomento após apresentação e aprovação do plano de trabalho anual. Ocorre que, no ano de 2022 a Associação entregou a prestação de contas em Outubro do mesmo ano, atrasando o repasse mensal de R\$1.000,00 (mil reais) mensal. O plano foi apresentado e aprovado, porém não havia SALDO ORÇAMENTÁRIO para liquidar o valor total entre os meses de outubro, Novembro e dezembro, impossibilitando o empenho.

Para que possamos continuar no Mapa Estadual e Nacional de Regionalização Turística, temos por obrigatoriedade ser associado. São através das IGR que pleiteamos projetos e parcerias nas três esferas de governo. Já garantimos somente em 2023, valor aproximado de R\$500.000,00 (quinhentos mil) para projetos em parceria com Secretaria do Estado de Cultura e Turismo e Sebrae, na roteirização de locais e produtos do município, Divulgação e marketing, entre outros. Somos nove municípios que integram a IGR, sendo Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, São Sebastião do Oeste, Santo Antônio do Amparo, Itapeçerica, São Francisco de Paula, Candeias, Desterro de Entre Rios, Santana do Jacaré e Carmópolis de Minas, que assumiu o cargo de Vice-presidência na última eleição da mesa diretora em Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

No que diz respeito ao aumento da contribuição de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Independente Futebol Clube e Tupanuara Futebol Clube.

Ambos os Estádios estão recebendo jogos de amistosos e Campeonatos de renome Municipal e estadual e continuarão a sediar durante todo o ano de 2023. Com aumento dos jogos, conseqüentemente o número de torcedores vem aumentando a cada jogo e os estádios necessitam de alguns reparos e manutenções nas estruturas, para que possam continuar a oferecer esporte, lazer e entretenimento com segurança.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta egrégia Casa em analisar e aprovar o presente projeto de lei, para que possamos continuar com os projetos de desenvolvimento do nosso município.

Certos que podemos contar com o valoroso apoio dos nobres Edis, desde já agradecemos,

Atenciosamente.

José Omar Paolinelli

Prefeito